



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

 JASIEL  
IVO  
14/05/2025 10:21

 ANNE  
HELENA  
FISCHER  
INOJOSA  
14/05/2025 10:34

ATO CONJUNTO Nº 10 /GP/CR/TRT19ª, 13 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o uso do aplicativo de mensagens *WhatsApp Business*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a evidente ultrapassagem do momento pandêmico justificador da utilização do aplicativo denominado de *WhatsApp Business* como ferramenta institucional, que se fez relevante ao atendimento do jurisdicionado no período de restrição ao atendimento presencial, conforme regulamentação disposta no Ato Conjunto TRT19ª GP/CR n.º 7, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de meios suficientes e eficientes de comunicação entre as unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e, igualmente, com o público externo;

CONSIDERANDO a instituição da Central de Atendimento da Justiça do Trabalho como um dos meios efetivos ao atendimento do jurisdicionado, nos termos do Ato Conjunto TRT19/GP/CR n.º 05, de 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade específica de cada uma das unidades judiciárias ou administrativas do Tribunal Regional da 19ª Região no tocante ao uso dos meios de comunicação disponíveis, quer seja voltado às demandas internas, quer seja direcionado às solicitações do público externo;

CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 1470/2025;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a forma de uso do aplicativo de mensagens *WhatsApp Business* pelas unidades judiciárias e administrativas, por meio de ramal institucional, sem prejuízo dos demais meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º O aplicativo de mensagens *WhatsApp Business*, destinado ao atendimento das demandas internas e aquelas voltadas às solicitações do público externo, será utilizado pelas seguintes unidades organizacionais:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº 10 /GP/CR/TRT19ª, 13 DE MAIO DE 2025

- I – Gabinetes de Desembargadores;
- II – Varas do Trabalho do Interior;
- III – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, e;
- IV – Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. Fica facultado às demais unidades o uso do aplicativo de mensagens *WhatsApp Business* estritamente para fins de comunicação de natureza interna do Tribunal, não constituindo canal oficial de comunicação e recebimento de demandas do público externo.

Art. 3º A unidade organizacional deverá utilizar no aplicativo a logomarca única da Justiça do Trabalho, definida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acrescida do nome da unidade, a ser fornecida pela Coordenadoria de Comunicação Social deste Tribunal.

Art. 4º Os gestores das unidades elencadas no art. 2º deverão informar à Coordenadoria de Comunicação Social deste Tribunal, para efeito de divulgação, o número do ramal telefônico que será cadastrado no aplicativo.

Art. 5º Os ramais telefônicos cadastrados no aplicativo, e voltados ao atendimento do público externo, serão disponibilizados na página de endereços e telefones, constante do sítio do Tribunal, identificados com símbolo próprio definido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 6º É de responsabilidade do gestor da unidade manter o aplicativo em funcionamento, bem como zelar para que as mensagens recebidas a partir do público externo sejam respondidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 7º O uso do aplicativo pelo público externo será restrito ao horário de atendimento ao público externo.

Art. 8º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal prestará o suporte técnico às unidades na configuração e uso do aplicativo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria Regional, no âmbito de suas competências.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº 10 /GP/CR/TRT19ª, 13 DE MAIO DE 2025

Art. 10. Revogar o Ato Conjunto TRT19ª GP/CR n.º 07, de 21 de setembro de 2020.

Art. 11. Promover a indicação de revogação na norma afetada.

Art. 12. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora